AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº _____/2021

Requer o envio de correspondência ao Chefe de Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca do retorno das atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da conquista como Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como esclarecimentos sobre a previsão para o início do funcionamento da referida unidade.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, vem requerer o quanto se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe de Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca do retorno das atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da conquista como Unidade Básica de Saúde (UBS), bem como esclarecimentos sobre a previsão para o início do funcionamento da referida unidade.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, os moradores do bairro da Conquista estão numa situação muito delicada, pois, após o fechamento do antigo Hospital Regional, a UPA era o local mais próximo, onde a população poderia recorrer.

Não podemos deixar de entender que esta população que usa o sistema público de saúde, são na grande maioria hipossuficiente e não dispõe de recursos para deslocamentos. Faz-se necessário uma olhar mais empático diante de questões como as da área da saúde, visto que a população não tem como esperar por meses por uma solução, logo, é preciso priorizar as adequações e providências a serem tomadas no sentido de resolver a situação.

Desta forma, é de extrema urgência que esta secretaria reveja a desativação UPA, e estabeleça um prazo para que os atendimentos da UBS no bairro da Conquista possam ser reativados o mais breve possível.

O direito à saúde está gizado entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, vaticinado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vale frisar que a saúde é indissociável ao direito à vida, bem como à dignidade da pessoa humana.

Destarte, compreendendo a importância da unidade básica de saúde para a população, bem como a proporção de recurso público que é designado para sua manutenção e funcionamento, requer o retorno das atividades da (UPA) da conquista enquanto unidade básica de saúde, e informações e esclarecimentos sobre a previsão de início de funcionamento da referida unidade.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, 22 de março de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador